



PROJETO DE LEI N.º 267/98  
371/98

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

**LEI N.º 4.815, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.998.**

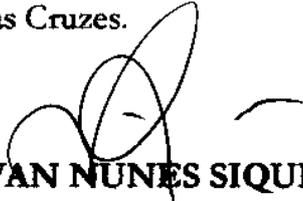
**(Dispõe sobre denominação da via pública que especifica).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

**ARTIGO 1º**- A atual Estrada Sem Nome, Código de Logradouro 019.416-5, que tem início na Rodovia Mogi Bertiooga e término em terrenos particulares, no Distrito de Biritiba Ussú, fica denominada "**RUA NOVO HORIZONTE**".

**ARTIGO 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de setembro de 1.998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**IVAN NUNES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de setembro de 1.998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**DR. ADEMIR APARECIDO PALQUE DOS SANTOS**  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES)**